



Cit. —
Anabela
Borges
Palma

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 30

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício Sede do Poder Local sito na Rua da Alebrança, no Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : António Júlio Mendes Pereira
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço

Faltaram à reunião a Tesoureira Ana Luísa e a Vogal Isabel Ferro por motivos profissionais-----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

2. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor Manuel Correia que mencionou o facto de existirem caldeiras das árvores na Av. 23 de Julho (do lado da Rua D. Carlos I) que não têm árvores, sugerindo que as mesmas sejam fechadas ou então que se proceda à plantação de novas árvores. Colocou outras questões relacionadas com a iluminação pública, nomeadamente a falta de lâmpada frente ao nº 28 da Rua D. Carlos I. Felicitou a Junta de Freguesia pela reparação da calçada, lamentando o facto de existirem buracos no pavimento (alcatrão). O Senhor Presidente informou que irá enviar para os serviços competentes as sugestões/reclamações apresentadas, informando ainda que em relação às áreas de competência desta Junta de Freguesia iremos proceder à sua resolução o mais breve possível. -----

Esteve presente uma delegação do Clube de Ginástica de Almada, composta por dirigentes e atletas, que agradeceram publicamente o apoio dado por esta Junta de Freguesia à atividade do clube. Após a apresentação de cumprimentos recíprocos o Senhor Presidente afirmou a nossa disponibilidade para continuar a colaborar e a apoiar a atividade desenvolvida pelo Clube de Ginástica de Almada. -----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. **Delegação de competências no Presidente da Junta:** Há um conjunto de competências próprias do Órgão Executivo, a Junta de Freguesia, elencadas no artº 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; O legislador, vem admitir, que algumas dessas competências, possam ser delegadas no Presidente do Órgão, cf. se dispõe no artº 17º do mencionado regime; Como sabemos, vai o Órgão ter a sua reunião ordinária quinzenalmente, logo um assunto que seja solicitado na véspera e não seja tratado ainda para a reunião do dia seguinte, até porque lhe falta algum documento para instrução do processo, ou apresentado no dia posterior à reunião, vão ter de esperar pelo menos mais 15 dias, com todos os transtornos que isso causaria às pessoas, e por



Cil. -
André
T. Gonçalves
2019

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

certo incompreensão por parte destas; Considerando que a descentralização do poder de decisão é uma boa forma de agilizar procedimentos, ao nível da carga burocrática, de melhorar a celeridade no tempo de resposta, ganhando com isso a Administração, porque resolve os problemas apresentados pelos interessados, num menor lapso de tempo, quer para os próprios interessados, naturalmente; Considerando que o legislador, criou essa possibilidade, conforme atrás se disse, e está vertida na *Lei, artº 17º/1 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro*; Considerando que me parece ser mais importante proferirmos a decisão em menos tempo, do que estarmos à espera do decisor com a competência própria sobre a matéria; **Face ao exposto, permitam-me propor a V. Ex.ªs:** Que sejam delegadas no Presidente da Junta, as competências que a seguir se indicam, com possibilidade destas serem subdelegadas nos restantes Vogais da Junta: Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; (artº 16º1-b)), Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia de Freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da Assembleia de Freguesia em efetividade de funções; (artº 16º1-d)), Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela Assembleia de Freguesia; (artº 16º1-f)), Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da Freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; (artº 16º1-g)), Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; (artº 16º1-i)), Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; (artº 16º1-k)), Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da Freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local; (artº 16º1-m)), Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; (artº 16º1-s)), Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; (artº 16º1-t)), Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; (artº 16º1-u)), Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da Freguesia; (artº 16º1-x)), Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; (artº 16º1-y)), Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na Freguesia; (artº 16º1-z)), Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; (artº 16º1-aa)), Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; (artº 16º1-bb)), Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; (artº 16º1-cc)), Colocar e manter as placas toponímicas; (artº 16º1-dd)), Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; (artº 16º1-ee)), Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; (artº 16º1-ff)), Administrar e conservar o património da Freguesia; (artº 16º1-ii)), Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia; (artº 16º1-jj)), Proceder ao registo e ao licenciamento de caniços e gatiços; (artº 16º1-nn)), Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; (artº 16º1-pp)), Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; (artº 16º1-qq)), Passar atestados; (artº 16º1-rr)), Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título v; (artº 16º1-uu)), Remeter ao Tribunal de Contas as contas da Freguesia; (artº 16º1-vv)) e Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia; (artº 16º1-ww)). Proposta aprovada por unanimidade. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

3.2. **Pagamento em prestações:** Considerando o requerimento apresenta por Lenisefa, Lda, concessionária da loja nº 11 do Mercado Municipal do Laranjeiro em 2 de setembro do corrente ano; Considerando os motivos invocados e o estado atual de indefinição do referido Mercado; Propõe-se: Autorizar o pagamento da taxa referente ao mês de setembro/2015 em 4 prestações: 1ª prestação – 84,95€ até 30 de setembro, 2ª prestação - 84,94 até 31 de outubro, 3ª prestação – 84,94 € até 30 de novembro e 4ª prestação – 84,94 até 31 de dezembro. Não cobrar as taxas diárias provenientes do atraso no pagamento. Proposta aprovada por unanimidade. -----

4. INFORMAÇÕES

4.1. Presente a relação das ordens de pagamento emitidas de 1 a 15 de setembro do corrente ano, no valor de 12.500,88 €.-----

4.2. A Companhia de Dança de Almada convida para a abertura da 23ª Quinzena de Dança de Almada – Internacional Dança Festival no dia 15 de setembro, pelas 19.00 h, convida ainda para a estreia do espetáculo “identidade e multiplicidade” para dia 26 de setembro, pelas 21.30 horas no Teatro Municipal Joaquim Benite. Iremos estar representados pelo eleito Brás Borges. -----

4.3. O Clube de Campismo do Concelho de Almada convida para a sessão do seu 67º aniversário no dia 26 de setembro, pelas 10.00 horas, o Senhor Presidente vai estar presente. -----

4.4. A Associação Grupo Coral e Etnográfico Amigos do Alentejo do Feijó, convidam para o 5º Serão de Cante e Poesia Alentejana a ter lugar no próximo dia 3 de outubro pelas 21.00 horas, irão estar presente o Senhor Presidente e o eleito Brás Borges. -----

4.5. A Sociedade Filarmónica Incrível Almadense convida para a sessão solene dos 167 anos da coletividade, o Senhor Presidente vai estar presente. -----

4.6. A Junta de Freguesia deliberou alargar o serviço de “utilização de sacos de entulho” aos residentes na área geográfica da Freguesia de Feijó. -----

4.7. Foram abordados vários assuntos relacionados com o funcionamento da Junta e de várias iniciativas. Relativamente à iniciativa “Sorriso de Natal” e ao protocolo assinado com o Teatro Extremo, o eleito António Júlio referiu que não concorda que no protocolo se vincule o espetáculo de natal, por considerar que não é suficientemente apelativo, sugerindo que o próximo protocolo não assegure o espetáculo de natal. O Senhor Presidente disse que os professores com quem tem falado gostaram do espetáculo do ano passado e o espetáculo para este ano é muito musical, com representação e com contadores de histórias o que não implica que se altere o protocolo do próximo ano. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta nela participantes. ----

PRESIDENTE: _____

SECRETARIA: _____

VOGAL : _____

VOGAL : _____

VOGAL : _____